

Pei N° 905 198

Dá denominação à via pública

A câmara municipal de Estiva, no uso de suas atribuições, Art. 32, Incisos I e II, aprovou a seguinte Pei, que foi sancionada pelo Executivo municipal.

Art. 1º - Fica denominada Rua Pei dos Santos mori-

na, a rua que inicia na junção com a rua Sr.
Benedito José da Rosa, e com término na rua Benedi-
to Rezende (Vila Jimone).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva, 27 de maio de 1998.


Agnécio de Oliveira
Prefeito municipal